



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2022.00000328-86

OBJETO A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para Aquisição de materiais básicos e de uso geral, ferragens e ferramentas, a fim de atender as necessidades da DICEM / DISEG, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses,

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. ANDRE ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70, e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. LUCIANO MIRANDA**, inscrito no CPF nº 180.716.528-06, a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, doravante designada FORNECEDOR, com sede na cidade de São José dos Campos (SP), na Rua Guaianésia, 410, Chácara Reunidas, CEP 12238-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.620.397/0001-78, inscrição estadual nº 645.968.082.116 e inscrição municipal 417143, representada neste ato pelo seu sócio **Sr. CALED ORLANDO AURAFI**, portador do RG nº 10.417.941-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 019.471.898-08 (outros dados constam no Processo Administrativo nº SETEC. 2022.00000328-86), em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para o Lote 04, nos seguintes termos.

1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **aquisição de materiais básicos e de uso geral, ferragens e ferramentas, a fim de atender as necessidades da DICEM / DISEG**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo), da proposta do FORNECEDOR para o Lote 04 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2 – FORNECEDOR

2.1 Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.620.397/0001-78 e Inscrição Estadual Nº 645.968.082.116, estabelecida na Rua Guaianésia, 410- Chácara Reunidas- São José dos Campos/SP- Fone:(12) 3308-4333, (12) 98168-6393 e E-mail caledaurafi@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2.2 Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal n.º 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

MATERIAL DE PINTURA - LOTE 04 CÓDIGO BEC 3530248 - COTA EXCLUSIVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
1	AGUARRAZ - 900ML	10	UNIDADE	ITAQUA	R\$ 20,03	R\$ 200,30
2	BROCHA REDONDA	20	UNIDADE	COMPEL	R\$ 11,16	R\$ 223,20
3	CAL PARA PINTURA – SACO 08 KG	180	UNIDADE	QUALICAL	R\$ 16,94	R\$ 3.049,20
4	ESPATULA N.º 08	3	UNIDADE	COMPEL	R\$ 13,00	R\$ 39,00
5	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR LARANJA	5	UNIDADE	ADERE	R\$ 35,89	R\$ 179,45
6	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR AMARELA	5	UNIDADE	ADERE	R\$ 24,96	R\$ 124,80
7	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR VERDE	5	UNIDAE	ADERE	R\$ 23,06	R\$ 115,30
8	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR VERMELHA	5	UNIDADE	ADERE	R\$ 23,06	R\$ 115,30
9	LIXA FERRO Nº 120	40	UNIDADE	FERTACK	R\$ 3,39	R\$ 135,60
10	LIXA PARA PAREDE Nº 100	40	UNIDADE	FERTACK	R\$ 1,08	R\$ 43,20
11	LIXA PARA PAREDE Nº 120	40	UNIDADE	FERTACK	R\$ 1,08	R\$ 43,20
12	MASSA CORRIDA ACRILICA - LATA 18L	2	UNIDADE	PRAIASOL LPREMIUM	R\$ 157,55	R\$ 315,10
13	PINCEL 1 1/2 "	10	PÇ	COMPEL	R\$ 4,80	R\$ 48,00
14	PINCEL 1/2 "	10	PÇ	COMPEL	R\$ 2,50	R\$ 25,00
15	PINCEL 2 "	10	PÇ	COMPEL	R\$ 5,80	R\$ 58,00
16	ROLO DE ESPUMA 5 CM	10	UNIDADE	COMPEL	R\$ 3,59	R\$ 35,90
17	ROLO DE ESPUMA 15 CM	10	UNIDADE	COMPEL	R\$ 6,96	R\$ 69,60
18	ROLO DE LA 15 CM C/CABO	10	UNIDADE	COMPEL	R\$ 14,57	R\$ 145,70
19	ROLO DE LA 23 CM C/CABO	10	UNIDADE	COMPEL	R\$ 16,52	R\$ 165,20
20	ROLO FITA ADESIVA EMBORRACHADA PARA VEDAÇÃO DE COBERTURA COM 10 CM LARGURA	5	UNIDADE	ADERE	R\$ 43,40	R\$ 217,00
21	SOLVENTE DO TIPO AGUARRAZ - GALÃO 5,0L	10	GALÃO	ITAQUA	R\$ 100,13	R\$ 1.001,30
22	THINNER 900ML	10	LATA	ITAQUA	R\$ 19,59	R\$ 195,90
23	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR AMARELA	15	LITRO	MAXIPISO PREMIUM	R\$ 298,74	R\$ 4.481,10



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

24	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR AZUL	20	LITRO	MAXIPISO PREMIUM	R\$ 280,15	R\$ 5.603,00
25	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE COR AZUL DEL REY	20	PÇ	EUCATEX COBRE MAIS	R\$ 110,90	R\$ 2.218,00
26	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA PISO - LATA 18 LT - COR CINZA CLARO	15	UNIDADE	MAXIPISO PREMIUM	R\$ 294,35	R\$ 4.415,25
27	TINTA LATEX ACRÍLICA FOSCA BRANCO NEVE – LATA COM 18 L	10	LATA	MAXICOR PREMIUM	R\$ 223,03	R\$ 2.230,30
28	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA - LATA 18L - COR CONCRETO	10	LATA	MAXICOR PREMIUM	R\$ 332,74	R\$ 3.327,40
29	TINTA LATEX ACRÍLICA FOSCA AREIA – LATA COM 18 L	20	LATA	MAXICOR PREMIUM	R\$ 252,24	R\$ 5.044,80
30	VERNIZ INCOLOR GALÃO 3,6 L	2	UNIDADE	ECOL	R\$ 95,90	R\$ 191,80
					TOTAL:	R\$ 34.056,98

3.2 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis

3.3 O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1 convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata**, sendo certo que nesse período a empresa **CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).



5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

5.1.5 E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

6.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A
S
T
SP
4/7



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3 O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4 Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do "Empenho Prévio" ou através de Termo Contratual.

6.3.1 Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1 O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

6.4 Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.



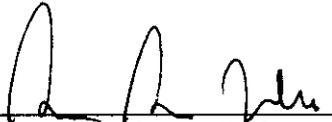
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 17 de agosto de 2022.

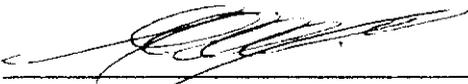
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ANDRÉ ASSAD MELLO
Presidente

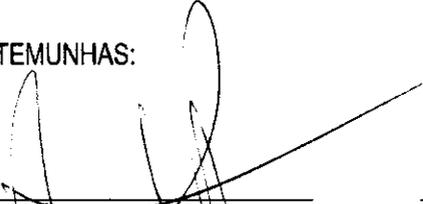

JANAINA DE FATIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Adm. Financeiro

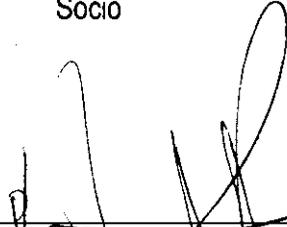

LUCIANO MIRANDA
Diretor Téc. Operacional

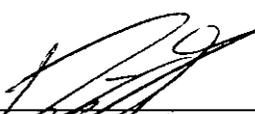
PELO FORNECEDOR : CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME


CALED ORLANDO AURAFI
Sócio

TESTEMUNHAS:


Gestor: MARCIO ROBERTO MONTEIRO
Função: Gerente – DICEM (Mat. 1394)
CPF: 341.280.502-53
E-mail: marcio.monteiro@setec.sp.gov.br


Fiscalizador: CRIDINEI GABRIEL
Função: Sup. De Serviços- DICEM (Mat.1345)
CPF: 206.497.338-94
E-mail: gabriel.cridinei@setec.sp.gov.br


VALDIR RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS
Cargo: Motorista
CPF: 011.181.636-05
E-mail: caledaurafi@gmail.com


Cogestor: SINVAL JOSÉ SILVA ARAÚJO
Função: Gerente-DISEG (Mat. 1407)
CPF: 155.002.158-33
E-mail: sinval.araujo@setec.sp.gov.br


Fiscalizador: ANTONIO MOREIRA ARCANJO
Função: Líder de Área -DISEG (Mat. 1156)
CPF: 068.674.998-07
E-mail: antonioarcanjo@setec.sp.gov.br



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC. 2022.00000328-86

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 / 2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais básicos e de uso geral, ferragens e ferramentas, a fim de atender as necessidades da DICEM / DISEG, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo, da proposta do FORNECEDOR para o Lote 04 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP 187.661, E-MAIL: roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 17 de Agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

E-mail: andre.mello@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo órgão gerenciador:

Nome: ANDRE ASSAD MELLO

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

Assinatura: _____

Pelo órgão gerenciador:

Nome: JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretora Adm. Financeiro

CPF: 356.194.948-70

E-mail: janaina.barbosa@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo órgão gerenciador:

Nome: LUCIANO MIRANDA

Cargo: Diretor Téc. Operacional

CPF: 180.716.528-06

E-mail: luciano.miranda@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo fornecedor:

Nome CALED ORLANDO AURAFI

Cargo: Sócio

CPF: 019.471.898-08

E-mail: caledaurafi@gmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.